



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## **DISPENSA Nº 08/2021**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/12/2021**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:

- Módulo de Contabilidade Pública;
- Módulo de Patrimônio;
- Módulo de Orçamento;
- Módulo de Recursos Humanos;
- Módulo E-Social
- Módulo de Licitações e Compras;
- Módulo de Controle de Frotas;
- Módulo de Portal da Transparência.
- Suporte Técnico Operacional.

### **CONTRATADO:**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Loja 202 – Vila Industrial – CEP 85.905-030, Toledo – Pr,



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO N. 01/2021

De: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras

Data: 20 de outubro de 2021.

Ref. Locação de Sistemas administrativos, com suporte técnico operacional para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### Prezado Presidente

Considerando o encerramento do Contrato N. 01/2020 referente ao Processo de Dispensa de Licitação N. 02/2020, e diante do Decreto N. 10.540 de 05 de novembro de 2020, o qual Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, e verificando a necessidade que a contabilidade pública tem de fazer uso de um sistema informatizado e integrado com outros sistemas, o que abrange as normas do TCEPR, do layout do SIM AM, SIAP, as normas do PCASP e legislação de que trata o assunto e ainda;

A necessidade de controle dos atos administrativos além da disponibilidade de informação dos dados aos órgãos públicos de controle interno e externo, solicitamos a contratação de empresa especializada na locação de softwares administrativos, desenvolvido especificamente para atender a administração pública.

O principal objetivo é termos uma visão ampla da administração, com informações imediatas, seguras e confiáveis, de contabilidade, controle frotas, compras, licitações, contrato, portal da transparência, recursos humanos e suporte técnico operacional, com acesso facilitado via internet, banco de dados unificado, totalmente interligado, padronização visual, adaptado às necessidades da gestão do Legislativo Municipal.

O projeto básico anexo demonstra as principais características técnicas necessárias para a sequência dos trabalhos que vem sendo realizados ao longo dos anos, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do estado do Paraná, adequada a legislação vigente.

Atenciosamente

*Graziela Dario Dilger*  
**Graziela Dario Dilger**  
Técnica Contábil



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PROJETO BÁSICO

*Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos, E-Social, Sistema de Compras, Licitações e Contrato, Sistema de Controle Frotas, Portal da Transparência, e Suporte Técnico Operacional.*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PROJETO BÁSICO

**Entidade:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr

**CNPJ:** 78.119.336/0001-65

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep: 85301-070

**Cidade:** Laranjeiras do Sul/Pr

**1.0 OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos, E-Social, Sistema de Compras, Licitações e Contrato, Sistema de Controle Frotas, Portal da Transparência, e Suporte Técnico Operacional remoto.

### 2.0 ABRANGÊNCIA

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

- **Sistema Integrado de Contabilidade Pública (Execução orçamentária, Tesouraria/Financeiro e Contábil), Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.**
- **Sistemas de Administração de Recursos Humanos, como Folha de Pagamento e E-Social**
- **Sistemas de Patrimônio;**
- **Sistemas de Licitação/Compras/Contrato**
- **Sistemas de Controle de Frotas**
- **Sistemas de Portal da Transparência**
- **Suporte Técnico Operacional**
- **Conversão, treinamento e implantação (quando necessário)**

### 3.0 SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos: A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.

- Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Câmara Municipal, com preparação



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

- Treinamento na operação dos programas, para até 2 operadores por área de utilização dos programas.
- Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto.
- Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

## 4.0 JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda pela melhoria na qualidade dos serviços públicos, o Poder Legislativo entende que a melhoria das atividades meio propicia a redução dos custos.

A contratação de uma empresa especializada, e imprescindível, haja vista, que atualmente o Poder Público é obrigado por lei, a repassar todas as informações contábeis e administrativas via sistema de informática integrado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de repasse as informações a todos os cidadãos quase em tempo real de todos os atos praticados na área pública para atender a Lei de Acesso a Informação através do Portal de Transparência.

Diante disso, justifica-se a contratação de uma única empresa especializada em informática para locação dos softwares contábeis, atualização e manutenção de software/aplicativo que permita maior dinamismo no trabalho legislativo, permitindo maior segurança das informações internas, bem como a padronização do sistema a ser utilizado.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**  
A/C Marcos kapassi  
Nesta.

Ref.: LOCAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM SUPORTE  
TÉCNICO OPERACIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPTO.  
CONTABIL.

Vimos através do presente, requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa(s) para fornecimento dos produtos e/ou serviços conforme especificações da solicitação do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

Requerer junto ao setor de compras, a obtenção no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 22 de Outubro de 2021.

Cordialmente

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ofício 01/2021

Laranjeiras do Sul, 26 de Outubro de 2021.

Ílmo. Sr.

**DARCI MASSUQUETO**

D.D. Responsável do Setor de Compras

Câmara Municipal

Laranjeiras do Sul - Pr

Ref: Solicitação de orçamento de Sistemas de Licitações e Compras

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado orçamento para locação de sistemas administrativos, conforme projeto básico do Setor Contábil, em virtude do encerramento do contrato N. 01/2020 com a Empresa Equiplano Sistemas em 31/12/2021.

Reitero ainda que os sistemas devem ser todos integrados para melhor funcionamento dos programas administrativos da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

**Marcos Kapassi**  
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para locação de sistemas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Descrição do Sistema	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de Contabilidade Pública;</li><li>• Módulo de Patrimônio;</li><li>• Módulo de Orçamento;</li><li>• Módulo de Recursos Humanos;</li><li>• Módulo E-Social</li><li>• Módulo de Licitações e Compras;</li><li>• Módulo de Controle de Frotas;</li><li>• Módulo de Portal da Transparência.</li><li>• Suporte Técnico Operacional.</li></ul> <p>OBS: ATUALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL UTILIZA O SISTEMA EQUIPLANO EM PLATAFORMA WINDOWS, CASO SEJA NECESSÁRIA CONVERSÃO E TREINAMENTO, OS VALORES DEVEM SER ORÇADOS SEPARADAMENTE.</p>		12		
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO				

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).  
Contato: Marcos ou Darci (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 03 de Novembro de 2021.

Att.

Darci Massuqueto  
Divisão de Compras



Assunto **COTAÇÃO SISTEMAS CONTABEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <elisson.zielmann@gov.br>, <turboinformatica@burboinformatica.com.br>, <comercial@equiplano.com.br>  
Data 2021-11-03 09:34



- 4 - Cotação Sistemas Contabeis.doc(~165 KB)

Bom Dia

Vimos por intermédio do presente solicitar orçamento para locação de sistemas de gerenciamento contábeis entre outros para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att

Setor Licitação

Assunto **Cotação**  
De Pamella Louise de Macedo <pamella@equiplano.com.br>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Cópia Comercial <comercial@equiplano.com.br>  
Data 2021-11-03 17:05



- CM Laranjeiras do Sul.pdf(~182 KB)

Boa tarde,  
Segue cotação conforme solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição.  
Atenciosamente

**PAMELLA LOUISE DE MACEDO**  
Analista de Licitação e Contratos  
✉ pamella@equiplano.com.br  
☎ (41) 3351-5000

www.equiplano.com.br

Toledo, 03 de novembro de 2021.

A  
Câmara de Laranjeiras do Sul  
Setor de Licitação e Contratos

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente requerer cotação para locação de sistemas:

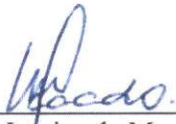
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Descrição do Sistema	QUANT. MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<b>Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de Contabilidade Pública;</li><li>• Módulo de Patrimônio;</li><li>• Módulo de Orçamento;</li><li>• Módulo de Recursos Humanos;</li><li>• Módulo E-Social</li><li>• Módulo de Licitações e Compras;</li><li>• Módulo de Controle de Frotas;</li><li>• Módulo de Portal da Transparência.</li><li>• Suporte Técnico Operacional.</li></ul>		12	1.384,75	16.617,00
02	<b>CONVERSÃO E TREINAMENTO</b>		1	0	0



<p><b>Nome do Responsável:</b> <b>João Luiz de Macedo Junior</b></p> <p><b>Local e Data:</b> 03/11/2021</p>  <hr/> <p><b>Assinatura do responsável</b></p>	<p><b>Carimbo do CNPJ</b></p> <p><b>76.030.717/0001-48</b></p> <p><b>EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.</b></p> <p>Rua Santo Campagnolo, 1200 Loja 202 - V. Industrial</p> <p><b>CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR</b></p>
---	---

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)



Assunto **COTAÇÃO SISTEMAS CONTÁBEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

De <cotacao@cmls.pr.gov.br>

Para <elisson.zeilmann@govbr.com.br>

Data 2021-11-05 10:45



- 4 - Cotação Sistemas Contabeis.doc(~165 KB)

Bom Dia

Vimos por intermédio do presente solicitar orçamento para locação de sistemas de gerenciamento contábeis entre outros para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att

Setor Licitação

Assunto **RES: COTAÇÃO SISTEMAS CONTÁBEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
De Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial) <Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>  
Para cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2021-11-10 12:41



- Proposta - CM Laranjeiras Novembr 2021.pdf(~416 KB)

Segue cotação conforme solicitado.



### Elisson Adriano Zeilmann

Diretoria de Mercado  
elisson.zeilmann@govbr.com.br  
www.govbr.com.br | (45) 3036-2000

"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"



**De:** cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 10:46

**Para:** Elisson Adriano Zeilmann (GOVBR CAC - DME Comercial) <Elisson.Zeilmann@govbr.com.br>

**Assunto:** COTAÇÃO SISTEMAS CONTÁBEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Bom Dia

Vimos por intermédio do presente solicitar orçamento para locação de sistemas de gerenciamento contábeis entre outros para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

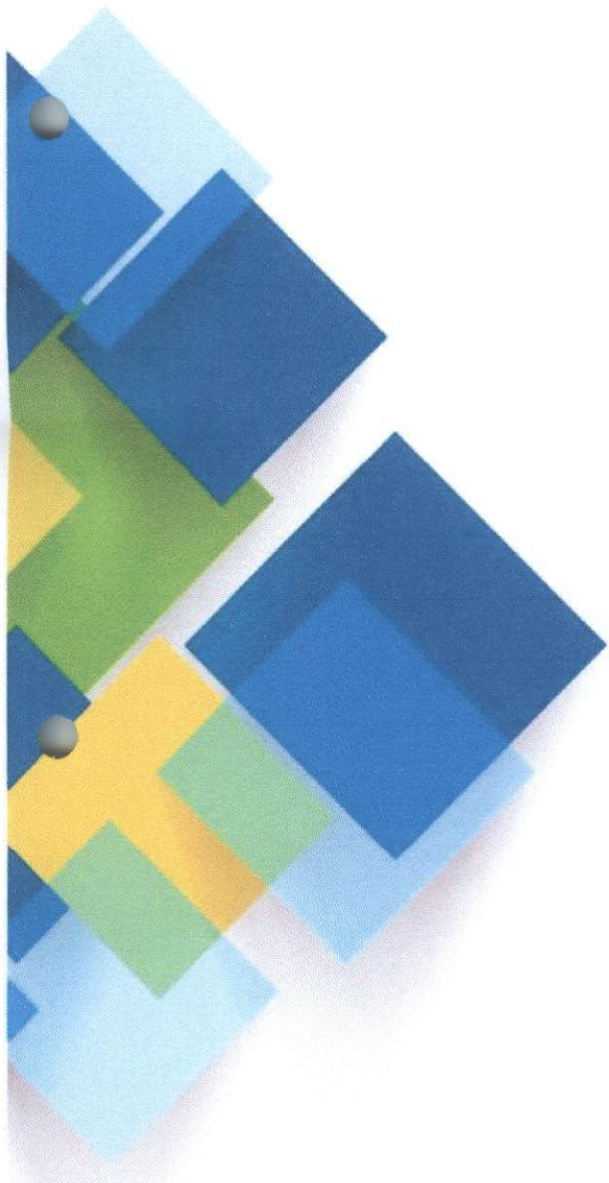
Att

Setor Licitação



# Proposta Comercial

## GOVERNANÇABRASIL



Cascavel, 10 de novembro de 2021.

À

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.**



**Prezado Sr.**

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Ser referência em relacionamento, inovação e suporte à gestão é o resultado do trabalho desenvolvido nos últimos 50 anos com objetivo de deixar cada órgão público mais competitivo e caminhando na mesma direção das práticas internacionais de governança.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam a própria solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

**Cordialmente,**



**Elisson Adriano Zeilmann**

Diretoria Regional de Mercado PR/MS/MG  
[elisson.zeilmann@govbr.com.br](mailto:elisson.zeilmann@govbr.com.br)

[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br) | (45) 3036 2000 – (45) 98802-5107

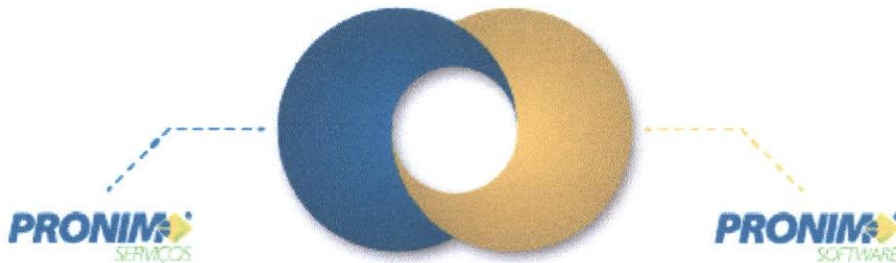


*"Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública"*



### 1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 50 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: GOVBR® Software e GOVBR® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços especializados em Processamento de Dados em nuvem, Assessoramento e Gerenciamento de Banco de Dados para uso de Software de gestão Pública.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Módulo de Contabilidade Pública;</li> <li>• Módulo de Patrimônio;</li> <li>• Módulo de Orçamento;</li> <li>• Módulo de Recursos Humanos;</li> <li>• Módulo E-Social</li> <li>• Módulo de Licitações e Compras;</li> <li>• Módulo de Controle de Frotas;</li> <li>• Módulo de Portal da Transparência.</li> <li>• Suporte Técnico Operacional.</li> </ul> <p>OBS: ATUALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL UTILIZA O SISTEMA EQUIPLANO EM PLATAFORMA WINDOWS, CASO SEJA NECESSÁRIA CONVERSÃO E TREINAMENTO, OS VALORES DEVEM SER ORÇADOS SEPARADAMENTE.</p>	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO	1	5.000,00	R\$ 5.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Blumenau, 11 de novembro de 2021.

ELISSON ADRIANO ZEILMANN  
 (45) 98802-5107  
 elisson.zeilmann@govbr.com.br

Govnançabrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços  
 CNPJ: 00.165.960/0001-01

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A  
 TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

RUA JOAO PESSOA, 1183  
 CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Assunto **COTAÇÃO SISTEMAS CONTÁBEIS PARA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

De <cotacao@cmls.pr.gov.br>

Para <turboinformatica@turboinformatica.com.br>

Data 2021-11-18 09:56



- 4 - Cotação Sistemas Contabeis.doc(~165 KB)

Bom Dia

Vimos por intermédio do presente solicitar orçamento para locação de sistemas de gerenciamento contábeis entre outros para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Att

Setor Licitação

Assunto **Orçamento Turbo Informática**  
De Lisa <lisa@turboinformatica.com.br>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Data 2021-11-18 10:22  
Prioridade Mais alta



- Orcamento Turbo Informatica \_Cm Laranjeiras.pdf(~370 KB)

Conforme solicitado segue em anexo orçamento  
Gentileza confirmar o recebimento

Lisa Morgenstern  
Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.  
Rua Barão do Rio Branco, 1346 sala 15 - Galeria Pedrini  
Cep: 85900-005  
Tel: 45 - 3277 -3656



Toledo, 05 de Novembro de 2021.

### Orçamento

À Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

Vimos através desta apresentar orçamento para licenciamento de uso dos sistemas abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Módulo de Contabilidade Pública;</li><li>• Módulo de Patrimônio;</li><li>• Módulo de Orçamento;</li><li>• Módulo de Recursos Humanos;</li><li>• Módulo E-Social</li><li>• Módulo de Licitações e Compras;</li><li>• Módulo de Controle de Frotas;</li><li>• Módulo de Portal da Transparência.</li><li>• Suporte Técnico Operacional.</li></ul>	12	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos a disposição e aguardamos seu contato.

Atenciosamente

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda

Cezar Luiz Longhi

Rg.: 2.065.681-6

**97.873.088/0001-29**  
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA  
E SISTEMAS LTDA - ME  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346  
Sala 15 - Centro  
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3636

e-mail: [turboinformatica@turboinformatica.com.br](mailto:turboinformatica@turboinformatica.com.br)

CEP: 85.900-005 Toledo-Pr



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2021.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para locação de sistemas administrativos, com suporte técnico operacional, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor contábil, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2021.

### SETOR CONTÁBIL

#### Parecer nº. 10/2021

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Comissão de Licitações

**Referente:** Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:

- Sistema integrado de Contabilidade Pública;
- Sistema integrado de Patrimônio;
- Sistema integrado de Orçamento;
- Sistema integrado de Recursos Humanos;
- Sistema integrado do E-Social
- Sistema integrado de Licitações e Compras;
- Sistema integrado de Controle de Frotas;
- Sistema integrado de Portal da Transparência;
- Suporte Técnico operacional.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, para orçamento de 2022, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas. Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0130	
Conta Despesa	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor (2021)	R\$ 75.082,44	( setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos )
Valor (2022)	R\$ 80.000,00	(oitenta mil reais)



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01. CAMARA MUNICIPAL				1.588.733,50
001 CAMARA MUNICIPAL				1.588.733,50
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	3.966.000,00	3.966.000,00	2.377.266,50	1.588.733,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.966.000,00	3.966.000,00	2.377.266,50	1.588.733,50
00010 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	15.950,00	34.050,00
00020 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	15.950,00	34.050,00
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00030 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.686.000,00	3.686.000,00	2.361.316,50	1.324.683,50
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00	2.700.000,00	1.861.451,54	838.548,46
00040 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	189.666,46	110.333,54
3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00	110.000,00	78.469,87	31.530,13
00050 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	10.863,00	39.137,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	26.976,67	71.023,33
00060 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	1.959,62	8.040,38
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00070 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00	146.000,00	78.555,49	67.444,51
00080 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	110.000,00	34.917,56	75.082,44
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	1.571,94	28.428,06
00090 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	120.000,00	74.884,35	45.115,65
3.3.90.36.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
00140 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Equilíbrio

Emitted por: GRAZIELA DARIO DILGER, na versao: 5528 h  
E - Grupo da fonte do exercicio / EA - Grupo da fonte de exercicios anteriores

Graziela Dario Dilger  
CRC - PR 048305/0-0  
CPF 005 618 889 - 73



19/11/2021 13:44:00

Página: 1


**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**

Calculado em : 19/11/2021

Página:2

Equipamento	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
	Total Geral	3.966.000,00	3.966.000,00	2.377.266,50	1.588.733,50

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 19/11/2021

  
Graziela Dario Dilger  
CRC - PR 048305/0-0  
CPF - 05 618 889 - 73



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO NÃO VALIDADO



Exercício 2022

Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

Página: 1

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL TOTAL ÓRGÃO: 3.727.000,00  
 Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL TOTAL UNIDADE: 3.727.000,00

NATUREZA ESPECIFICAÇÃO RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA  
 CONTA FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
 SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROGRAMA: 0100 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.1-002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO TOTAL P/A: 166.000,00  
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				166.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				166.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			166.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			166.000,00	
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		166.000,00

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
 SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROGRAMA: 0100 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.1-003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO TOTAL P/A: 20.000,00  
 OBJETIVO: CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO, PARA DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO , COM ADAPTAÇÕES NO ESPAÇO EXISTENTE E A CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS FÍSICOS.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00	
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
 SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROGRAMA: 0100 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL TOTAL P/A: 3.511.000,00  
 OBJETIVO: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.511.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.010.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.900.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.600.000,00	
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.600.000,00	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			300.000,00	
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				110.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110.000,00	
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				501.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			381.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			1.000,00	
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			50.000,00	
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00	
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00	
00110	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
00120	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000,00	
00130	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			80.000,00	



Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

00140	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
00150	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	
		3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		120.000,00
		3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		120.000,00
00160	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA  
 SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 PROGRAMA: 0100 AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0100.2-004 MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL TOTAL P/A: 30.000,00

OBJETIVO: MAIOR EFICIENCIA, MOBILIDADE E CELEBRIDADE NO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO SEMPRE A MODERNIZAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MOBILIDARIOS PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
0180	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	

Graziela D Dilger  
 RR 048305/0-0  
 73

Assunto **Solicito documentação para análise situação fiscal da empresa junto ao processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**



De <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Para <comercial@equiplano.com.br>  
Data 2021-12-02 13:34



Boa Tarde

Solicito documentação abaixo para análise da situação fiscal da empresa junto ao processo de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, quanto a Locação de sistemas Administrativos para Entidade

Certidão Negativa Debitos - CND Federal

Certidão Negativa Debitos - CND Estadual

Certidão Negativa Debitos - CND Municipal

Certidão Negativa Debitos - FGTS

Certidão Negativa Debitos - CND Trabalhista

CNPJ

Copia Contrato Social da Empresa

Documentos do Representante Legal, (CNH ) Comprovante de Endereço

Att

Marcos Kapassi

Setor Licitação

Assunto **Re: Solicito documentação para análise situação fiscal da empresa junto ao processo de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**



De Wagner Ferreira <wagner.ferreira@equiplano.com.br>  
Para <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Cópia Negócios <comercial@equiplano.com.br>  
Data 2021-12-02 14:22



- FEDERAL 05\_01\_22.pdf(~78 KB)
- Estadual 22-03-22.pdf(~24 KB)
- MUNICIPAL 29\_12\_21.pdf(~198 KB)
- FGTS 08\_12\_21.pdf(~79 KB)
- TRABALHISTA 25\_03\_22.pdf(~86 KB)
- CNPJ Novembro.pdf(~82 KB)
- 27° ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf(~1,2 MB)
- Procuração João Autenticada.pdf(~1,2 MB)
- João Autenticado.pdf(~263 KB)
- alvara\_992720 (12).pdf(~76 KB)

Boa tarde

Atendendo sua solicitação, segue os documentos solicitados.

Atenciosamente,



Em qui., 2 de dez. de 2021 às 14:12, <cotacao@cmls.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Solicito documentação abaixo para análise da situação fiscal da empresa junto ao processo de dispensa de licitação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, quanto a Locação de sistemas Administrativos para Entidade

Certidão Negativa Debitos - CND Federal

Certidão Negativa Debitos - CND Estadual

Certidão Negativa Debitos - CND Municipal

Certidão Negativa Debitos - FGTS

Certidão Negativa Debitos - CND Trabalhista

CNPJ

Copia Contrato Social da Empresa

Documentos do Representante Legal, (CNH ) Comprovante de Endereço

Att

Marcos Kapassi

Setor Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/07/1974	
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPLANO SISTEMAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO CAMPAGNOLO</b>	NÚMERO <b>1200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 202</b>	
CEP <b>85.905-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3351-5000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 15:43:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025490018-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

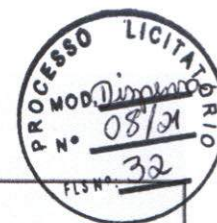
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 66560/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 29/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHQZZXCHE2RB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

**CNAE / ATIVIDADES**

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/11/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /  
PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2021 a 08/12/2021

**Certificação Número:** 2021110901272514917544

Informação obtida em 16/11/2021 08:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:25 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **8109.0B47.457C.B60D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
Certidão nº: 29307781/2021  
Expedição: 27/09/2021, às 11:53:46  
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA



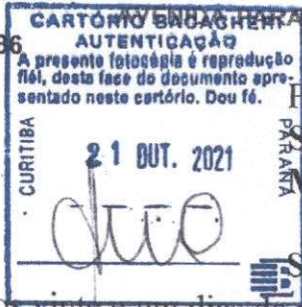
Serviço Distrital

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686



PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000

FOLHAS: Nº 018

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 01/10/2021; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na folha nº 4

Ana Paula Martins de Witt Lourenço Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Serviço Distrital

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0686

FOLHAS: Nº 019

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº **04012/2021** na data **21/10/2021** Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a subscrevi. (a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO //NADA MAIS//** Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ana Paula Martins de Witt Lourenço **ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR**, a digitei. Eu João da Silva **TABELIÃ DESIGNADA**, a conferi e assino em público e raso (Custas VRC: 384,62 - R\$ 83,46 FUNDEP- R\$ 4,17).

Curitiba, 21 de outubro de 2021.

Em Teste João da Silva da verdade.

Ana Paula Martins de Witt Lourenço  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F411X.aeqtn.3qezN-IP8nn.4zltj

Valide esse selo em  
selo.funarpen.com.br



Ana Paula Martins de Witt Lourenço  
Escrevente Juramentada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO  
 ELVIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA  
 C.CAS=12123, LIVRO=348, FOLHA=23

PIS/PASEP: 123.09470.08-2

CPF: 857.230.619-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**E PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.406.041-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÃO AUTENTICAÇÃO

13.22

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartão. Dou fé.

2 MAIO 2021

PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Renato Augusto Frouca Filho  
 Secretário de Segurança Pública



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB N° 20205376975.  
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n°. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n°. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n°. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n°. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o n° 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE n°. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o n°. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

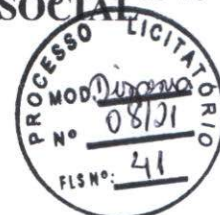
**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUINTA** – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob n.º. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n.º. **193.171.749-49** e;

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452**

da Carteira de Identidade - R.G. sob n.º. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob n.º. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o n.º 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE n.º **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o n.º. 20200845403, registrado em 18/02/2020; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. **(Art. 997, II, CC/2002)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. **(Art. 997, II, CC/2002)**

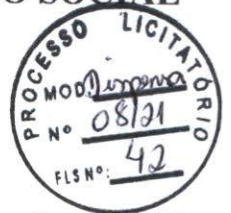
**Parágrafo Único:** A sociedade mantém uma filial estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com objeto social: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);

## EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

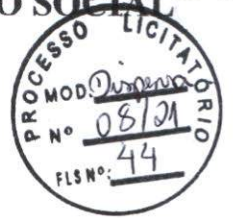
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

#### **DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

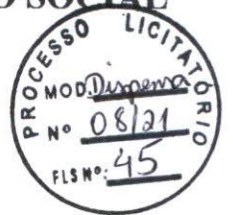
**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Único:** Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

**ARNOLDO BOHACZUK**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**NIRE 41205157452**



**WILSON REDONDO ÁVILA**

OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 – CMLS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: SISTEMA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, E-SOCIAL, COMPRAS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TECNICO OPERACIONAL.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998](#).

Tal procedimento de dispensa de licitação se dá atendendo o Art. 24, II da 8.666/93 e ainda devido ao cumprimento do Decreto N. 10540 de 05 de novembro de 2020, o qual Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC, cuja obrigatoriedade de unificação dos sistemas contábeis inicia em janeiro de 2023 e o procedimento licitatório para escolha da melhor proposta deverá ser realizada pelo Poder Executivo. Portanto em 2022 o Poder Executivo fará tal processo licitatório e incluirá o Poder Legislativo para atender o Decreto acima mencionado.

A locação se faz necessária para contabilização e compartilhamento dos dados com TCE/PR e Poder Executivo, bem como para cumprimento das normas do PCASP e demais legislação sobre o tema e divulgação dos dados através do Portal da Transparência.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes abaixo, somos favoráveis à contratação direta da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Loja 202 – Vila Industrial – CEP 85.905-030, Toledo – Pr, pelo valor mensal de R\$ 1.384,75 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com contrato pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 16.617,00 (dezesesseis mil seiscentos e dezessete reais).

A vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

A contratação direta da empresa se justifica pelos valores orçados pelos proponentes e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de dezembro de 2021.

**Marcos Kapassi**  
Presidente

**Josiane Terezinha Pacheco Smaniotto**  
Secretária

**Rosane Sampaio Figueira**  
Membro



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para locação de sistemas para trabalhos da área de contabilidade e recursos humanos e outras áreas para a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Dentre os programas que devem constar nos sistemas, estão elencados, modelo de contabilidade pública, de patrimônio, orçamento, recursos humanos, e-social, licitação e compras, controle de frotas, portal da transparência e suporte técnico operacional.

Analisando-se os autos sob o nº 08/2021 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a contratação dos serviços, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos memorando contábil nº 10/2021, onde a

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br -  
camara@cmls.pr.gov.br  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 1.384,75 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a um valor total de R\$ 16.617,00 (dezesseis mil seiscentos e dezessete reais) pelo prazo de 12 meses, apresentado pela empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 76.030.717/0001-48.

Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

**a)** ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

**b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de contratação de prestação de serviços contratação de empresa para locação de sistemas para trabalhos da área de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br -  
camara@cmls.pr.gov.br  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070

*J. Amaro*



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2021.

*Fausto*  
**Edenilson Fausto**

Advogado

OAB-24762



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PORTARIA Nº 14/2021

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Presidente: Marcos Kapassi	CPF 048.388.839-78
Secretário: Josiane Terezinha Pacheco	CPF 044.271.099-26
Membro: Rosane Sampaio Figueira	CPF 599.967.300-34

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de julho de 2021.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 08/2021-CMLS, cujo objeto é a locação de sistemas para câmara municipal, compreendendo: sistema contábil, recursos humanos, E-Social, compras, contratos, patrimônio, licitações, controle de frotas e portal da transparência, incluindo Suporte Técnico Operacional, em favor da empresa:

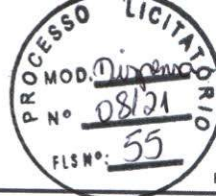
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 – Loja 202 – Vila Industrial – CEP 85.905-030, Toledo – Pr, pelo valor mensal de pelo valor mensal de R\$ 1.384,75 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com contrato pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 16.617,00 (dezesesseis mil seiscentos e dezessete reais).

A vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Laranjeiras do Sul - Pr, 03 de dezembro de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.538/0001-45

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 08/2021-CMLS, cujo objeto é a locação de sistemas para câmara municipal...

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200 - Loja 202 - Vila Industrial - CEP 85.905-030, Toledo - Pr...

A vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Laranjeiras do Sul - Pr, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO Presidente de Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EFP João Maria, nº 1022, eq. Av. Sêneca Dumort - Centro - Cx Postal 121 - 85.307-410
CNPJ: 78.206.970/0001-06 Fone: (42) 3635-0100 Fax: (42) 3638-8136

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/2021
23/11/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE - 2021-2022.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016, e,

Considerando o Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022.

Considerando as Diretrizes do Fórum Nacional de Educação, constantes nas orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distritais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação, a qual compete:

- I. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência.
II. Preparar e providenciar formas de suporte técnico.
III. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da Conferência.
IV. Promover a divulgação ampla da Conferência.
V. Garantir acessibilidade e condições de participação às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão de todos nas etapas da IV CONAE.
VI. Preparar estratégias e metodologias para os dias de trabalho do Documento Referencial.
VII. Elaborar Regimento Interno para aprovação da Conferência.
VIII. Sistematizar trabalhos internos e a organização das plantões.
IX. Elaborar relatório final da IV CONAE e demais documentos, de acordo com orientações e deliberações do Fórum Nacional/Estadual de Educação.
X. Programar e acompanhar ações que garantam as condições necessárias para a realização da Conferência Municipal (equipe de apoio, materiais, equipamentos, espaços, atividades culturais, etc)

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora Municipal os seguintes membros com as seguintes representações:

1. Comissão de Educação de cada município participante da Conferência Intermunicipal.

Table with 2 columns: Representante, Município. Rows include Vera Cristina Perri Lazarzetti (Castrolino), Sten Maciel Velho (Espigão Alto do Iguaçu), Maria Luiza Simões Nunes dos Santos (Laranjeiras do Sul), etc.

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, em situação ativa e regular, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Rubens Paulo de Souza (Nova Laranjeiras).

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Rows: Ediane Kozak (Quedas do Iguaçu).

IV. 01 (um) representante do Conselho de Controle Social do FUNDEB, em situação ativa e regular, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Luciana Grazi Bertolini (Vimond).

V. 01 (um) representante do segmento de professores, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Neiva Ozório (Marquinho).

VI. 01 (um) representante dos demais profissionais da Educação, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Paulo Braganholo (Espigão Alto do Iguaçu).

VII. 01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Aida Raquel Machado (Laranjeiras do Sul).

VIII. 01 (um) representante do segmento de estudantes, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação, com idade igual ou superior a 16 anos.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Alessandra Testi Martin (Poço Branco).

IX. 01 (um) representante de pais de estudantes, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Mirceli Sata Cibala (Rio Branco do Iguaçu).

X. 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Eliezer Felipe do Prado (UFPS).

XI. 01 (um) representante da rede privada de Ensino, entre os municípios pertencentes à Conferência Intermunicipal de Educação.

Table with 2 columns: Representante, Município. Row: Margarite Franco (Escola Nélei Palmi - Modalidade de Educação Especial).

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul - Paraná, atuará como Coordenadora Geral da Conferência Intermunicipal de Educação, podendo inclusive representar a Comissão Organizadora Intermunicipal, no que tange à exposição dos trabalhos.

Art.3º A Comissão Organizadora, contará com equipe de apoio operacional, com assistência técnica de cada município, para a realização dos trabalhos da Conferência Intermunicipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 013/2021-CMV Elizeu Kominick Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concede o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: JOSÉ VANDERLEI RUTHS

CARGO: VEREADOR
CPF Nº 914.007.599-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO Pauta VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA SILVESTRE. PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A DEPUTADA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/12/2021 À 07/12/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 07/12/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 02 de dezembro de 2021.

Elizeu Kominick Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 013/2021

Virmond/PR, 02 de dezembro de 2021.

Exmo Sr. Elizeu Kominick Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização da minha viagem para Curitiba - PR, na data de 06 de dezembro de 2021, juntamente com o vereador Sergio Maciel Levandoski.

Ainda, solicito seja realizado os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 06/12/2021, por volta das 14:00 horas, com retorno previsto para o dia 07/12/2021, por volta das 18:00 horas, com pernoite, justificando assim a diária solicitada.

Respeitosamente,

José Vanderelei Ruths Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 014/2021-CMV Elizeu Kominick Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concede o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: SERGIO MACIEL LEVANDOSKI

CARGO: VEREADOR
CPF Nº 861.055.209-15

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO Pauta VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA SILVESTRE. PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A DEPUTADA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/12/2021 À 07/12/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 07/12/2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 02 de dezembro de 2021.

Elizeu Kominick Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 014/2021

Virmond/PR, 02 de dezembro de 2021.

Exmo Sr. Elizeu Kominick Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização da minha viagem para Curitiba, na data de 06 de dezembro de 2021, juntamente com o vereador José Vanderelei Ruths.

Ainda, solicito seja realizado os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 06/12/2021, por volta das 14:00 horas, com retorno previsto para o dia 07/12/2021, por volta das 18:00 horas, com pernoite, justificando assim a diária solicitada.

Respeitosamente,

Sergio Maciel Levandoski Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

FERRATA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021-CMV

ORGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR

ASSUNTO: Retificação do período de afastamento da Concessão de Diária nº 010/2021. Portanto:

ONDE SE LÊ:
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 28/11/2021 à 30/11/2021.
LEI-SE:
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/12/2021 à 09/12/2021.
Publicação:

Câmara Municipal de Virmond, em 03 de Dezembro de 2021.

Elandro Pifarski Diretor Geral